PREFEITURA MUNICIPAL DE
WALL FERRAZ
Juventude e Trabalho!

GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO Nº 048/2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA O MUNICÍPIO DE WALL FERRAZ PIAUÍ** QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ PIAUÍ** E A FIRMA **A MARCOS GOMES VIANA**, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:

CONTRATO nº 048/2021

Aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte um, pelo presente instrumento contratual, a PREFEITURA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ, C.N.P.J. n.º 01.612.612/0001-06, situada na Praça da Liberdade, 257, bairro centro, CEP – 64.548-000, na cidade de Wall Ferraz, Estado do Piauí, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. Prefeito Sr. Luiz Guilherme Maia de Sousa, portador de cédula de identidade n.º 3.448.480 – SSP/PI e Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número 058.741.023-02 residente e domiciliado no Município de Wall Ferraz/PI, com endereço na Avenida João Ricardo de Morais, n.º 145, bairro centro, na cidade de Wall Ferraz, Estado do Piauí, CEP – 64.548-000, e do outro lado a firma A MARCOS GOMES VIANA, C.N.P.J. N.º 21.824.067/0001-10, situada na Rua São José, nº 163, Bairro Centro, CEP: 64.290-000, na cidade de Altos, Estado do Piauí, representada pelo Proprietário o Sr. Antonio Marcos Gomes Viana, portador do C.P.F. n.º 018.321.873-65 e Cédula de Identidade n.º 2.277.278-SSP/PI, residente e domiciliado na Rua Telesforo do Vale, nº 466, Bairro Centro, CEP: 64.290-000, na cidade de Altos, Estado do Piauí, doravante denominados simplesmente de CONTRATANTE e CONTRATADO, respectivamente, tendo ajustado e acordado o presente Termo de Contrato, que se regerá pelas Cláusulas e Condições abaixo estabelecidas, com base no Processo de Licitação do PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2021 de 05/03/2021, fundamentado na Lei nº 8.666/93, com alterações da Lei nº 8.883/94.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ
Comissão Permanente de Licitação

142

1.1 – Constitui objeto do presente Instrumento a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA O MUNICÍPIO DE WALL FERRAZ PIAUÍ, cujo objeto está descrito na PROPOSTA DE PREÇOS do CONTRATADO, que faz parte integrante e inseparável do presente Instrumento Contratual, como se aqui fosse integralmente reproduzida.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – Os recursos financeiros para aquisição do objeto deste Pregão Presencial relacionado na CLÁUSULA PRIMEIRA, Recursos Próprios do Município (FPM / ICMS / FMAS / SEMEC / FUS / CONTA MOVIMENTO E OUTROS).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1 – A CONTRATANTE obriga-se a pagar ao CONTRATADO pelo objeto relacionado na CLÁUSULA PRIMEIRA, o valor global de até R$ 293.142,30 (duzentos e noventa e três mil cento e quarenta e dois reais e trinta centavos), de acordo com a Ordem de Forncecimento e apresentação de Nota Fiscal e Recibo.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 – O presente Contrato vigerá por 12 (doze) meses, a partir da data de emissão da Ordem de Fornecimento, podendo ser renovado, através de Termos Aditivos, a critério das partes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

5.1 – Caso o CONTRATADO venha a infringir qualquer CLÁUSULA deste Contrato, estará sujeito aos procedimentos previstos nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1 – O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77 a 79 da Lei n.º 8.666/93, e legislação pertinente.

6.2 – Em havendo rescisão administrativa do presente Contrato, ao CONTRATADO serão assegurados os direitos previstos no artigo 79, parágrafo 2º da supracitada Lei das Licitações e Contratos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1 – Por comum acordo entre as partes, fica eleito o foro da Comarca de Picos do Piauí, Estado do Piauí, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir litígios que por ventura venham a surgir na interpretação e execução do presente Contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi redigido o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, CONTRATANTE E CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo qualificadas.

Wall Ferraz (PI), 12 de abril de 2021.

LUIZ GUILHERME MAIA DE SOUSA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ANTONIO MARCOS GOMES VIANA – Proprietário
A MARCOS GOMES VIANA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF: 035.004.613-15
RG: 2.145.398 SSP/PI

2. _____
CPF: 021.789 563-44
RG: 2.589.492 SSP/PI